



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 111 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"Abre créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

101.660,00 (cento e um mil, seiscentos e sessenta reais), conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0223.13.392.0001.2577.339039.100	Realizações de eventos culturais	100.000,00
09.0901.08.244.0001.2508.339039.100	Manut. Das ativ. Da Secreta. Munic. De Desen. social	1.660,00
Total Suplementação – Anulação de Dotação		101.660,00

Art. 2º - Para cobertura total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 101.660,00 (cento e um mil, seiscentos e sessenta reais)**, da seguinte dotação orçamentária:

Redução – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0223.13.392.0001.2577.339030.100	Realizações de eventos culturais	100.000,00
09.0901.08.244.0001.2508.339014.100	Manut. Das ativ. Da Secreta. Munic. De Desen. social	1.660,00
Total Redução – Anulação de Dotação		101.660,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 18 de abril de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal